

TEXTO 03

Proteções Sociais e o Protagonismo das Equipes Interprofissionais

(...) é através da atividade humana que o ser humano transforma o contexto social no qual se insere e nesse processo constitui a si mesmo como sujeito, transformando a sociedade. A história do desenvolvimento da sociedade e de cada indivíduo, portanto, está diretamente relacionada às transformações da atividade humana e dos motivos que a impulsionam. Vygotski (1999)

A Constituição Federal de 1988 situou a Assistência Social no âmbito da Seguridade Social e abriu caminho para os avanços que se seguiram. Aproximar Saúde, previdência e Assistência Social, de fato, foi um grande passo para uma proteção mais integrada.

No Brasil, nas duas últimas décadas, a trajetória de avanços transportou a Assistência Social, da concepção de caridade e fragmentação da proteção social e do improviso na atuação das equipes, ao estatuto de Política Pública promotora da universalização de direitos. Nesse contexto, o SUAS reafirma a lógica da participação e nasce na perspectiva de consolidação de um modo de gestão compartilhada que prima pelo cofinanciamento e cooperação técnica entre os três entes federativos; que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de Seguridade no campo da Assistência Social; que busca regular em todo o território nacional, um movimento pela equidade, hierarquia de responsabilidades e construção de vínculos na vivencia de cidadania coletiva, que imprime o compromisso intersetorial nas ações em Rede; que articula o alcance de direitos pelos usuários e promove a inclusão social continuamente.

No conjunto de marcos históricos já citados nos textos anteriores, percebe-se que, a estruturação do Serviço Social, como referência para o estabelecimento de um novo modelo de proteção social, precisa promover, cada vez mais, o campo da reflexão crítica e do exercício ético, desencadeando e fortalecendo, na equipe multiprofissional, compromissos que aproximem processos de trabalho do protagonismo dos usuários do SUAS em defesa dos direitos humanos e enfrentamento das desigualdades sociais.



No módulo 1 desse curso reconhecemos o SUAS no processo de construção contínuo e no módulo 2 foi possível encontrar os campos comuns dessa construção no conjunto de ações estatais e privadas para atender a necessidades sociais para além da Assistência Social.

Portanto, não se pode analisar e planejar a Assistência Social isolada do conjunto das políticas públicas e nem se pode reforçar a perspectiva de que o enfrentamento das desigualdades estruturais pode se dar pela via da resolução de problemas individualizados e que desconsiderem as determinações objetivas mais gerais da sociabilidade. Os desafios que se colocam demandam das equipes, uma articulação na defesa da proteção social sendo esse um campo comum de todas as políticas sociais. Mas, a expansão da política de Assistência social vem ampliando, cada vez mais, a exigência sobre o perfil profissional enquanto ser comprometido com a consolidação do Estado democrático dos direitos e o fortalecimento dos espaços de controle social democrático.

Acompanhando a lógica da doutrina de proteção integral que alicerça o Sistema de Garantia dos direitos da Criança e do Adolescente e o modelo de atenção à saúde que baliza as ações do Sistema Único de Saúde (SUS), nos territórios, as proteções sociais afiançáveis do SUAS provoca a formação em serviço na dinâmica sistêmica de produção de saberes e atualização de conceitos com base na revisão de paradigmas sobre processos de inclusão social. Isso requer o fortalecimento de uma “intervenção” profissional crítica, autônoma, ética e politicamente comprometida com a classe trabalhadora e com as organizações populares de defesa de direitos.

A concepção de Assistência Social e sua materialização em forma de proteção social básica e especial (de média e alta complexidades), conforme previsto na PNAS/SUAS, requer situar e articular estas modalidades de proteção social ao conjunto das proteções previstas pela Seguridade Social. Dito de outro modo, a Assistência Social não pode ser entendida como uma política exclusiva de proteção social, mas deve-se articular seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, a fim de estabelecer, no âmbito da Seguridade Social, um amplo sistema de proteção social, eficiente, eficaz e efetivo.

Nessa perspectiva, a razão de existir da equipe multiprofissional se faz fundamental para o sucesso do atendimento e acompanhamento das situações de vulnerabilidade e risco que atingem o núcleo familiar. As equipes multiprofissionais da política de Assistência Social

não podem ter como horizonte, apenas, a execução das atividades previstas nos documentos institucionais. Essa atitude pode limitar as atividades ao “gerenciamento da pobreza” a partir de um viés moralizante “meritocrático”. Isso significa que a complexificação e diferenciação das necessidades sociais, conforme apontada no SUAS e na PNAS, e que atribui à Assistência Social as funções de proteção básica e especial, com foco de atuação na “matrionalidade sociofamiliar”, não deve restringir a atuação multiprofissional, às abordagens que tratam as necessidades sociais como problemas e responsabilidades individuais e grupais.

Esses parâmetros têm como pressuposto que a definição de estratégias e procedimentos no exercício do trabalho deve ser pauta permanente da equipe multiprofissional considerando as diferentes linhas de saberes e de protagonismo no campo comum e nos núcleos específicos de formação. As equipes de referência para o CRAS e CREAS e para serviços socioassistenciais da alta complexidade, por exemplo, revelam a preocupação de ter uma política de Recursos Humanos prevista no contexto da Política Nacional de Assistência Social, reconhecendo assim a natureza e especificidade do trabalhador na equipe multiprofissional, mas também o conteúdo interdisciplinar na dimensão interprofissional para a estruturação da intersetorialidade. Portanto, as equipes de referência no SUAS surgem sob a lógica da gestão compartilhada, da intersetorialidade, das redes socioassistenciais, cujo elemento principal de articulação são os direitos do usuário (NOB SUAS 2012).

Ao lado da participação democrática e da valorização do controle social, a gestão intersetorial e em rede de serviços, que se constituem novos paradigmas da gestão pública contemporânea, nos marcos da Constituição Brasileira de 1988, fundam o próprio caráter do SUAS. No entanto, a Assistência carrega, ainda, nas suas veias as marcas da cultura autoritária, conservadora, que contraria as possibilidades do trabalho coletivo.

Os assistentes sociais foram os primeiros a se mobilizar em defesa da assistência social como direito. Mas essa luta não se deu de forma isolada. Desde sempre, esses profissionais se articularam aos movimentos da classe trabalhadora, dentre os quais, os usuários da assistência social.

A definição dos campos de proteção social (básica ou especial) que compete à assistência e às demais políticas sociais é fundamental, não por mero preciosismo conceitual, mas por outras razões. Primeiro, porque o sentido de proteção social extrapola a possibilidade

de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas (PEREIRA, 2000). Desse modo, à Assistência Social não se pode atribuir a tarefa de realizar exclusivamente a proteção social. Esta compete, de forma articulada, às políticas de emprego, saúde, previdência, habitação, transporte e assistência, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal. Se esta articulação não for estabelecida, corre-se dois riscos: o primeiro, de superdimensionar a Assistência Social e atribuir a ela funções e tarefas que competem ao conjunto das políticas públicas; e o segundo, de restringir o conceito de proteção social aos serviços socioassistenciais; neste caso, o conceito de proteção social passa a ser confundido com a Assistência Social e perde sua potencialidade de se constituir em amplo conjunto de direitos sociais.

A definição sobre as ações e serviços socioassistenciais que possuem o caráter de básico e de especial atendimento, é um requisito imprescindível para estruturação do trabalho dos profissionais que atuam nessa política social. Pode-se dizer que básico é aquilo que é basilar, mais importante, fundamental, primordial, essencial, ou aquilo que é comum a diversas situações. Na PNAS (2004) e na NOB (2012), a Proteção Social Básica está referida as ações preventivas, que reforçam a convivência, socialização, acolhimento e inserção, e possuem um caráter mais genérico e voltado prioritariamente para a família; e visa desenvolver potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e se destina a populações em situação de vulnerabilidade social (PNAS, 2004, p. 27).

A indicação do SUAS é de que as ações socioassistenciais de proteção social básica serão realizadas, prioritariamente, pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Assim, a realização dessa modalidade de proteção social requer o estabelecimento de articulação dos serviços socioassistenciais com a proteção social garantida pela saúde, previdência e demais políticas públicas, de modo a estabelecer programas amplos e preventivos que assegurem o acesso aos direitos sociais. Valores, ideologias, relações sociais e políticas são constitutivos das práticas realizadas nesses espaços. Como seres históricos e sociais, os profissionais são sujeitos e devem exercitar a curiosidade e a investigação sobre os fenômenos e processos de exclusão social com os quais trabalham. Nessa perspectiva, os



profissionais devem ter assegurado o seu direito à autonomia no planejamento e exercício de seu trabalho. Portanto, é preciso ter clareza de quais são os direitos da Assistência Social que serão executados nas modalidades de proteção básica e especial, pois sua configuração contribuirá para a definição de processos de trabalho da equipe multiprofissional que definirá a metodologia na perspectiva da interdisciplinaridade para a integralidade das proteções afiançáveis. Não cabe ao órgão gestor estabelecer padronização de rotinas e procedimentos de intervenção, pois o trabalho profissional requer inventividade, inteligência e talento para criar, inventar, inovar, de modo a responder dinamicamente ao movimento da realidade.

Sendo o Serviço Social e a Psicologia, as formações acadêmicas com maior contingente de profissionais inseridos no SUAS, e por consequência, com significativo acúmulo teóricos-políticos diferentes, sem dispensar e desvalorizar a participação de outras formações profissionais, o diálogo entre os assistentes sociais e psicólogos tem produzido contribuições e reflexão crítica, participação política, compreensão dos aspectos objetivos e subjetivos inerentes ao convívio e à formação do indivíduo, da coletividade e das circunstâncias que envolvem as diversas situações e demarcam os campos comuns da equipe multiprofissional e os núcleos específicos em complementaridade para o trabalho social com as famílias. Por outro lado, pedagogos e advogados, formações também presentes no SUAS, contribuem para a ação interdisciplinar, num cenário de discussão sobre responsabilidades e possibilidades na construção de uma proposta ético-política e profissional que não fragmente o sujeito usuário da política de Assistência Social e qualifique, com argumentos mais especializados, o diagnóstico, o atendimento e acompanhamento as diferentes necessidades trazidas pelas famílias.

É importante lembrar que o trabalho em equipe não pode negligenciar a definição de responsabilidades individuais e competências, e deve buscar identificar papéis, atribuições, de modo a estabelecer objetivamente quem, dentro da equipe multidisciplinar, encarrega-se de determinadas tarefas complementares.

No conjunto de competências e atribuições presentes no campo comum da atuação multiprofissional vale destacar:

- Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade;

- Análise do movimento histórico da sociedade brasileira;
- Identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado.

Ter clareza sobre as competências comuns amplia a possibilidade de análise crítica da realidade, para, a partir daí, elaborar a estruturação do trabalho interprofissional e estabelecer os níveis de autonomia das atribuições específicas e da equipe como um todo.

No gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, a expectativa é ter contribuições e análises dos diferentes saberes produzidos nas formações acadêmicas, firmando, assim o fortalecimento da gestão democrática e participativa, capaz de produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos cidadãos. Por outro lado, é importante lembrar que os principais desafios da Assistência Social enquanto política pública e direito de cidadania estão estruturados no modelo de estado neoliberal que avança em todo o mundo ocidental. Este modelo tem provocado intensas transformações no modo de produção capitalista e produz impactos profundos sobre a força de trabalho, pela flexibilização do modo de gestão e organização do trabalho e novas formas de adequação da produção de serviços à lógica do mercado. Esse movimento tem produzido vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais. Ao passo que buscamos caminhos enquanto equipes para o exercício ético, as tendências de redução do Estado e de enxugamento dos gastos sociais trazem ameaças ao percurso para a consolidação da Assistência social, provocando a “refilantropização” e o reforço a lógica da caridade; quando a expectativa era que se afirmasse a lógica do direito. Portanto, espera-se que as áreas de conhecimentos dos profissionais, em complementaridade, fortaleçam a autonomia das equipes multiprofissionais para a construção de estratégias e procedimentos, com destaque para:

- Realização de pesquisas sobre as demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;

- Formulação e execução dos programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil;
- Elaboração, execução e avaliação dos planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;
- Formulação e defesa da constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;
- Promoção de espaços de participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do planejamento programático e orçamentário;
- Planejamento, organização e administração do acompanhamento sobre os recursos orçamentários como atividade meio para se alcançar a garantia de proteção social;
- Realização de estudos sistemáticos com a equipe dos Centros de referências (CRAS e CREAS) e junto à Rede Intersetorial, na perspectiva de análise conjunta sobre demandas e necessidades que devem ser contempladas no planejamento coletivo das ações, o que exige espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- Apoio e estímulo a organização coletiva e orientação aos usuário e trabalhadores da política de Assistência Social para a constituição de entidades representativas;
- Participação nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiros;
- Articulação dos sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários; entre outros procedimentos.

É importante destacar que os procedimento e técnicas não devem ser determinadas pelo gestor contrariando os objetivos, diretrizes e competências assinalados, pela NOB SUAS



2012 e NOB SUAS RH 2006. Os procedimentos de trabalho não devem ser utilizados, também, com a perspectiva de homogeneização social, psicologização dos atendimentos individuais e/ou das relações sociais, nem se destinar ao fortalecimento de vivências e trocas afetivas em uma perspectiva subjetivista. A definição das estratégias e o uso dos instrumentais técnicos devem ser estabelecidos pelos profissionais, coletivamente, exercendo assim o direito de organizar seu trabalho com autonomia e criatividade, em consonância com os parâmetros definidos para o atendimento, o acompanhamento, as demandas e as necessidades regionais, específicas de cada realidade em que atua. Essa atitude deve reconhecer os usuários como sujeitos históricos, que implica não só no fortalecimento do protagonismo do usuário mas, também, da equipe que deve processar o “fazer com”. Portanto, contribuir para o fortalecimento do protagonismo dos usuários, exige compromisso político e profissional com a classe trabalhadora e com transformações que esses se comprometem buscando assim a socialização do que foi socialmente construído enfrentando e desconstruindo a lógica da apropriação privada da riqueza que marca o estado neoliberal que, por sua vez alimenta e é alimentado pelo modelo capitalista atual. Só por esse caminho os usuários realmente serão protagonistas de uma história a favor da classe trabalhadora que está presente também na produção de proteção social no SUAS.

Nas proteções afiançáveis o exercício revolucionário da autonomia da equipe multiprofissional deve distinguir e diferenciar duas tendências: a primeira, restringir a atuação aos atendimentos emergenciais a indivíduos, grupos ou famílias, o que pode caracterizar os CRAS e CREAS como um “grande plantão de emergências”, ou serviço cartorial de registro e controle das famílias para acessos as “ofertas” disponíveis e a segunda tendência está para o estabelecimento de uma relação entre o público e o privado, onde o poder público transforma-se em mero repassador de recursos a organizações não governamentais, que assumem a execução direta dos serviços socioassistenciais. Esse tipo de relação transforma a equipe multiprofissional em um grupo que atua na superfície sem nenhum aprofundamento, assumindo posturas de fiscais e de juízes em atitudes de culpabilização e punição junto aos indivíduos, junto as famílias e outros profissionais que compõem a Rede Intersetorial.

É nessa perspectiva que a política de Assistência Social tem se apropriado de conceitos assentados sobre o respeito ao trabalhador e a seus direitos fundamentais, propugnando a

gestão do trabalho como um dos eixos fundamentais da Política de Assistência Social. Logo em 2006, a NOB RH estabelece a contratação de trabalhadores mediante concursos públicos, a formatação de planos de cargos e salários em todos os níveis, a criação de Mesas de Negociação entre empregadores e empregados, a educação permanente e a capacitação continuada na direção da qualificação dos serviços e valorização do trabalhador. Por outro lado, as possibilidades de atuação interprofissional não podem estar desvinculadas das condições e processos em que se realiza o trabalho. No que se refere às condições físicas e técnicas de exercício profissional, alguns procedimentos exigem a garantia de espaço para atendimentos individuais e coletivos, bem como local adequado para a guarda de prontuários e documentos pertinentes ao atendimento aos usuários. A qualidade na atuação profissional implica na realização de educação permanente em Assistência Social e destinação de recursos para a supervisão técnica sistemática.

O fortalecimento da autonomia da equipe multiprofissional exige condições objetivas de estruturação do espaço institucional assegurando aos profissionais o direito de realizar suas escolhas técnicas no circuito da decisão democrática, garantindo a liberdade para pesquisar, planejar, executar e avaliar o processo de trabalho, permitindo a realização de suas competências técnica e política nas dimensões do trabalho coletivo e individual e primando pelo respeito aos direitos, princípios e valores ético-políticos profissionais estabelecidos nas regulamentações profissionais (BEHRING, 2003).

É nesse sentido que as competências e atribuições profissionais devem se inserir na perspectiva da gestão do trabalho em seu sentido mais amplo, que contempla ao menos três dimensões indissociáveis: as atividades exercidas pelos trabalhadores, as condições materiais, institucionais, físicas e financeiras, e os meios e instrumentos necessários ao seu exercício. A garantia e articulação dessas dimensões são fundamentais para que os trabalhadores possam atuar na perspectiva de efetivar a política de Assistência Social com autonomia fundamentada em conhecimentos teóricos e pautada na consciência resultante das experiências coletivas que promovam saberes sobre e exercício ético transversalizando a atuação profissional e cidadã.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING. Elaine R. **Brasil em contra-reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Norma Operacional Básica (NOB/Suas). Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Norma Operacional Básica (NOB/Suas). Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **NOB SUAS RH Resolução CNAS nº. 269**, de 13 dez. 2006.

CARVALHO, M. C. B. **Políticas Públicas e Trabalho Social:** polêmicas em debate. In: Metodologias de Trabalho Social. São Paulo, IEE-PUC-SP, 2008.

PEREIRA, Lêda Lúcia Lima e Maria Lúcia Hannas. **Nova prática pedagógica:** propostas para uma nova abordagem curricular. São Paulo: Editora Gente, 2000.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.